

Lei Nº 1791/2017, de 03 de outubro de 2017.

“O Poder Legislativo Municipal Autoriza a Denominação de Ruas do Perímetro Urbano de Doutor Ricardo/RS.”

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado mediante emissão de Decreto-Lei, atribuir o nome de Ruas:

§1º “GIUSEPE FRANCO”, a Rua Giusepe Franco esta localizada na zona Urbana do Município de Doutor Ricardo, onde tem inicio na transversal com a Rua Antonio Baldissera e finaliza até o termino da zona Urbana, esta Rua possui uma extensão de 133,87 dentro do perímetro urbano e possui uma largura de 12,00 metros.

Art.2º. O Poder Executivo terá o prazo de trinta dias após a publicação e vigência da presente lei, em emitir o respectivo Decreto-Lei com a respectiva denominação dada às ruas.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 03 dias do mês de outubro de 2017

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**